PROCESSO N.º 375/08 PROTOCOLO N.º 9.124.711-9

PARECER CEE/CEB N.º 242/09 APROVADO EM 30/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL DE TELÊMACO BORBA

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Área Profissional: Indústria, para fins de cessação e regularização dos estudos realizados pelos alunos de 18/05/2006 a 23/01/2007 com o tempo de integralização inferior ao tempo aprovado pelo Parecer nº 59/02 - CEE/PR.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n.º 1555/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, do Município de Telêmaco Borba, que por seu Diretor Regional solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Área Profissional: Indústria, para fins de cessação do curso e regularização dos estudos realizados pelos alunos de 18/05/2006 a 23/01/2007 com o tempo de integralização inferior ao tempo aprovado pelo Parecer nº 59/02 - CEE/PR.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 223/08 – GS/SEED de 22/01/08.

2 . Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Mecânica
- Área Profissional: Indústria
- Autorização: Parecer n.º 59/02 e Resolução Secretarial n.º 737/02 de 19 de março de 2002
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos dias estabelecidos em calendário escolar, nos períodos da manhã, tarde e noite, com carga horária de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas diárias, podendo ter turmas (quando fechadas à empresa) com horário flexível em função do horário de turno do funcionário-aluno.
- Regime de Matrícula: modular, concomitante e/ou subsequente
- Carga Horária: 1800 horas

- Período de Integralização: mínimo de 01 ano
  máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto para a:
- Coordenar equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou de manutenção de equipamentos mecânicos, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de pessoal.
- Executar levantamentos relativos a máquinas, motores, aparelhos e instalações mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e térmicas.
- Executar serviços de instalação e manutenção de máquinas, motores, aparelhos em instalações hidráulicas, pneumáticas e térmicas.
- Realizar cálculos, preparar detalhes, elaborar orçamentos de materiais e mão-de -obra, estabelecer programas de trabalho, organizar fichas e ordem de serviço.
- Elaborar projetos, leiautes, diagramas e esquemas relacionados a equipamentos, máquinas e instalações mecânicas.
- Avaliar as características e propriedades mecânicas dos materiais, insumos e de elementos de máquinas, para aplicação nos processos de produção mecânica.
- Propor melhorias no sistema de produção, instalação e de manutenção, incorporando novas tecnologias.
- Assistir tecnicamente à racionalização do trabalho, ao ensaio, ao controle de qualidade, à instalação de máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos.
- Operar equipamentos, máquinas e instalações mecânicas.
- Elaborar planilhas de custos de fabricação e de manutenção de máquinas, equipamentos e instalações mecânicas.
- Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. (fls. 187)

2.2 Matriz Curricular
Técnico em Mecânica

12 - Quadro Curricular						
Estabelecimento: SENAI – CETCEP – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel						
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – HABILITAÇÃO DE **TÉCNICO EM MECÂNICA**						
Diurno e Noturno						
BASES TECNOLÓGICAS		I Módulo	II Módulo	III Módulo	IV Módulo	soma
1	Eletrotécnica	72				72
2	Tecnologia dos Materiais	108				108
3	Processos de Usinagem	108				108
4	Desenho Técnico	72	72			144
5	Informática		54			54
6	Instrumentação e Controle		54			54
7	Hidráulica e Pneumática		90			90
8	Resistência dos Materiais		90			90
9	Sistemas Térmicos			108		108
10	Manutenção Mecânica			108		108
11	Elementos de Máquinas			144		144
12	Processos Metalúrgicos				144	144
13	Projetos Mecânicos				144	144
14	Gestão Industrial				72	72
Total da Formação Escolar		360	360	360	360	1440
Estágio Supervisionado						360
Total Geral						1800

2.3 Certificação

Todos os módulos concluídos e a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de habilitação em Técnico em Mecânica. (fls. 232)

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao Sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação dos estagiários.

Convênio anexo às folhas 203 a 205.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sandro Paulo Fuscolin	- Engenharia Industrial - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Curso - Coordenação de Estágio - Tecnologia dos Materiais - Processos de Usinagem - Hidráulica e Pneumática
Abelardo Nunes Motter	- Engenharia Industrial Elétrico	- Eletrotécnica
Gilson Alexandre	- Matemática - Especialização em Química	- Desenho Técnico
José Luis Lino Andrioni	- Engenharia Química - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Informática - Gestão Industrial
Silvio Cesar Elthert	- Engenharia/Eletrotécnica -- Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais	- Instrumentação e Controle - Sistemas Térmicos
José Humeniuk Filho	- Engenharia de Operação - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional - Especialização em Tecnologia de Celulose	- Resistência dos Materiais - Manutenção Mecânica
André Luiz Flores	- Engenharia Mecânica - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Projetos Mecânicos - Elementos de Máquinas - Processos Metalúrgicos

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 028/08, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED: Bruno Henrique Gomes Alexandre - Licenciado em Geografia, Lucianne Ivanize Sanches - Tecnóloga em Processamento de Dados e como perito Aldo Takashi Kawazoe - Engenheiro Mecânico emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 384 a 400)

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> (...)
> Número de alunos anualmente matriculados concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

A última turma do referido curso teve sua conclusão em janeiro de 2007, onde 34 alunos receberam a formação técnica em Mecânica. Desde a presente data, o referido curso não ofertou mais matrículas, já que passaram a ofertar o curso técnico em Mecânica Industrial

A última turma do referido curso teve a conclusão em janeiro de 2007, onde 34 alunos receberam a formação técnica em Mecânica. Desde a presente data, o referido curso não ofertou matrículas, já que passaram a ofertar o curso técnico em Mecânica Industrial.
(...)
Essa Instituição de Ensino oferece capacitação aos docentes em pareceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, que tem ofertado Curso de Formação Pedagógica, com Carga horária de 600 horas. E ofertam também um programa de curta duração, aproximadamente 60 horas, "Capacitação Pedagógica para Terceiros", conforme informações anexadas (...).

O acompanhamento dos alunos egressos é feito pelo Departamento Regional, o qual envia formulário para residência do egresso, onde este irá preencher de acordo com a situação no mercado, reenviando este formulário posteriormente para o departamento.
(...)
Isto posto, esta Comissão emite parecer favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico Mecânica.

Parecer Técnico do Perito

Em visita ao SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, situado na Avenida Presidente Kennedy, n.º 66, Centro, no Município de Telêmaco Borba, para verificar as condições de funcionamento do Curso Técnico em Mecânica e conceder um parecer referente a Renovação do Reconhecimento deste Curso da área profissional: Indústria, bem como analisando a Proposta Pedagógica elaborada pelo referido Estabelecimento, constatei que este orienta para uma qualificação, onde o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo ao profissional a capacidade de visualização e resolução de problemas, orientação as atividades para o planejamento, coordenação, orientação e controles dos níveis táticos e operacionais nos processos de usinagem, montagem, instalação e manutenção produtiva de sistemas mecânicos e linhas de produção industrial, seguindo normas técnicas, ambientais, de qualidade, saúde e segurança e procedimentos industriais.
As atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso orientam a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, exigindo maior capacidade de raciocínio e autonomia intelectual para participar como técnico em mecânica, na execução de programas na área da indústria para o cumprimento dos planos de produção, seguindo os padrões determinados, oportunizando aos alunos relacionarem os conhecimentos científicos e tecnológicos com as situações reais do mundo do trabalho, tendo em vista que a Instituição de Ensino firmou convênios com empresas locais, aliando desta forma a teoria com a prática, já que a instituição dispõe de laboratórios, materiais e equipamentos específicos necessários para o bom desenvolvimento do Curso.

Parecer do NRE

(...) sobre a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica emite Parecer Favorável ao solicitado, tendo em vista a necessidade da mesma para fins de cessação definitiva do curso.
Informamos que o estabelecimento de ensino não oferta mais turmas do curso em tela desde o início do ano letivo de 2007.
Salientamos que a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica foi solicitada em tempo hábil conforme determina a legislação através do protocolo nº 8. 659.529-0 porém, durante o tramite do referido processo entre: NRE – Núcleo Regional de Educação, DEP- Departamento de Educação Profissional, CEF – Coordenação de Estrutura e Funcionamento e CEE- Conselho Estadual de Educação, houve inclusão de folhas que resultou na autorização do Curso Técnico em Mecânica Industrial o qual já possui turmas em funcionamento desde o início do ano letivo de 2007.

4. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 99/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação reconhecimento do referido Curso.

Em 05/08/2008 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para esclarecimentos e para que a Comissão de Verificação averiguasse a regularidade documental dos alunos, tendo em vista o prazo de validade do mesmo estar vencido e retornou a este CEE em 01/06/2009, pelo Ofício nº 1987/2009 - GS/SEED.

5 – Relatório Circunstanciado do Curso Técnico em Mecânica – NRE de Telêmaco Borba.

Atendendo as solicitações feitas pelo Conselho Estadual de Educação referente ao Processo 375/08, do Curso Técnico em Mecânica do SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, deste protocolado, referente a cota da página 407, a presente Comissão, constituída pelo Ato Admi9nistrativo nº 28/08 de 09/04/2008, apresenta as seguintes informações referente aos anos em que o curso esteve descoberto, constatando que:
a)- a documentação dos alunos em suas pastas individuais encontram-se devidamente corretas, cumprindo as exigências da legislação vigente;
b) – o Plano de Curso quanto aos seus objetivos, carga horária, regime de matrícula, perfil de conclusão, ementa, plano de estágio, práticas profissionais previstas, matriz, sistema de avaliação, articulação com o setor produtivo, docentes qualificados e habilitados, acervo bibliográfico e Regimento Escolar, ocorre em conformidade com a lei atual;
Quanto ao período mínimo de integralização do Plano de Curso, correspondente a 1 (um) ano, verificou-se que o mesmo não foi respeitado, por uma das turmas, intitulada de “Turma 200”, a qual concluiu o curso em apenas oito meses, pois iniciou suas atividades em 18/05/06 e, encerrou-as em 23/01/07, não cumprindo portanto, o prazo legal determinado pelo Parecer nº 59/02 CEE/PR. (fls. 413)

PROCESSO N.º 375/08

6 – Do pedido de regularização dos estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Mecânica de 18/05/2006 a 23/01/2007 e esclarecimentos feitos pelo Diretor Regional do SENAI/PR

> Prezado Presidente,
> Vimos através deste, esclarecer sobre a turma do Curso Técnico em Mecânica do SENAI CETCEP – Telêmaco Borba, iniciada em 18/05/2006 e finalizada em 23/01/2007, ofertada com o tempo de integralização correspondente a 8 meses, menor do que consta no Projeto Pedagógico do Curso, porém, cumprindo a carga horária constante na matriz curricular, 1800 horas.
> O curso foi solicitado pela Indústria Klabin S.A. para atender sua necessidade imediata de mão-de-obra. Para que fosse possível atender a tal demanda e, como o SENAI-PR visa a empregabilidade de seus egressos, foi estipulado calendário próprio.
> Desta forma, essa turma foi desenvolvida em período integral, com 5 horas/aulas diurnas e 5 horas/aulas noturnas, de segunda a sábado, cujo estágio foi cumprido nas dependências da própria empresa, contando com o devido acompanhamento e supervisão conforme legislação vigente.
> Estamos convictos de que, mesmo em tempo de integralização menor ao qual consta no plano de curso, profissionais foram qualificados e estão aptos a atuar e atender as necessidades da área, conforme demanda da empresa em questão.
> Informamos que estamos providenciando alteração nos planos de cursos técnicos para que, doravante, nos processos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento possamos apresentar possibilidades de turmas com desenvolvimento em período integral, cumprindo o período mínimo de 200 dias letivos e a carga horária total do curso.
> Diante do exposto, solicitamos a regularização dos estudos realizados de 18/06/2006 a 23/01/2007 pelos alunos do Curso Técnico em Mecânica do SENAI CETCEP – Telêmaco Borba. (fls. 421 e 422)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento e regularização dos estudos realizados pelos alunos de 18/05/2006 a 23/01/2007 com o tempo integralização inferior ao tempo aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 59/02, do Curso Técnico em Mecânica – Área Profissional: Indústria, concomitante ou subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de 1 ano, presencial, do SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, do Município de Telêmaco Borba, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir de 2005, exclusivamente para fins de cessação do curso.

PROCESSO N.º 375/08

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Renovação do Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 30 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB